



:- LEI Nº. 1.956, DE 26 DE AGOSTO DE 2021 -:

(Dispõe sobre a criação de elemento de despesa para atender a Lei Federal n.º 14.017/2020).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRITIBA MIRIM APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam criados na Secretaria Municipal de Finanças, para atender a Secretaria Municipal de Cultura os elementos de despesas, a saber:

3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	R\$ 776,86
3.3.90.31.00	Premiações Artísticas, Culturais e Científicas	R\$ 85.000,00
	Total	R\$ 85.776,86

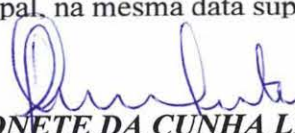
Art. 2º - O recurso que trata o artigo anterior terá lastro financeiro amparado por Excesso de Arrecadação, oriundo da Lei n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do COVID-19.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 26 de agosto de 2021, 57º ano de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretaria Municipal de Finanças e Administração

**Autoria do Projeto: Poder Executivo*